07

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/Amazonas, nascido em 05 de Março de 1968, portador da carteira de identidade nº. 0714.588-8 SSP/AM e CPF nº. 310.757.972-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ramos Ferreira, nº. 199, Bloco A, apartamento 903, Vista Del Rio, Aparecida, CEP: 69.010-120, e **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 12441/D, solteiro, natural de Quirinopolis/GO, nascido em 11 de Maio de 1969, portador da carteira de identidade nº. 2415553 SSP-GO, e CPF nº. 457.806.761-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua E 16, nº. 25, Conjunto Promorar, Alvorada II, CEP: 69.043-080, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada, **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida nesta cidade na Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230 – Manaus/Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua 6ª alteração contratual e consolidar seu Contrato Social, que deverá ser regida de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO - Ingressa na sociedade os Srs. **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 8042/D, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 16 de Junho de 1980, portador da carteira de identidade nº. 15373525 SSP/AM, e CPF nº. 513.918.562-87, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Curação, nº. 06, Quadra 23, Nova Cidade, CEP: 69.097-235 e **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, Engenheiro Elétrico, CREA-AM 2082-D, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 29 de Dezembro de 1955, portador da carteira de identidade nº. 199799 SSP/AM, e CPF nº. 063.606.372-00, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Pofessor Nilton Lins, nº. 900, Condominio Viaveneto, Casa 26, Flores, CEP: 69.058-380. Retira-se da sociedade o sócio **CLEDIMAR BORGES VIEIRA,** cedendo e transferindo total de suas quotas aos sócios admitidos, distribuindo-as da seguinte forma: Ao sócio **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, 24.000 (Vinte e Quatro Mil Quotas), perfazendo um total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), ao sócio **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA** 6.000 (Seis Mil Quotas), perfazendo um total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). O mesmo declara haver recebido na oportunidade todos os créditos a que tem direito ás suas quotas pertencentes na sociedade, estas representativas num total de 5% (Cinco por Cento do Capital Social), dando neste ato ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais a reclamar, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo aos sucessores de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA,** ao qual caberá, atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na abertura, movimentação, encerramento de contas; depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambias, a empresa será representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade será representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 1 / 03 / 15

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA,** já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO, E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS – Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelos sócios engenheiros **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA** e **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - O capital social que é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) Quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, eleva-se mediante Reserva de Lucro para Expansão, para R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011, registrado sob o número 425040 em 11/06/2012, vista no aumento Capital Social, fica assim distribuído:

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	**1.425.000 QUOTAS**	**95%**	**R$ 1.425.000,00**
RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES	**60.000 QUOTAS**	**4%**	**R$ 60.000,00**
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	**15.000 QUOTAS**	**1%**	**R$ 15.000,00**
TOTAL	**1.500.000 QUOTAS**	**100%**	**R$ 1.500.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS – Os objetivos sociais passam a ter a seguinte redação: CNAE: 4120-4/00 – Construção de Edifícios. CNAE: 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias. CNAE: 43-11-8/01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas. CNAE: 4391-6/00 – Obras de Fundações. CNAE: 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem. CNAE: 7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia. CNAE: 4399-1/01 – Administração de Obras. CNAE: 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. CNAE: 4211-1/02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos. CNAE: 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas. CNAE: 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, *exceto* Obras de Irrigação. CNAE: 4399-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água. CNAE: 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica. CNAE: 4221-9/03 – Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. CNAE: 4321-5/00 – Instalação e

Junta Comercial do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/07/15

09

Manutenção Elétrica. CNAE: 4322-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração. CNAE: 4329-1/04 – Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos. CNAE: 4322-3/03 – Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio. CNAE: 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em razão das alterações ora procedidas, resolvem os sócios consolidarem os atos constitutivos da Sociedade, que passa assim a se enunciar.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E ABERTURA DE FILIAL - A sociedade gira sob a denominação Social de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, podendo a expressão limitada ser usada por extenso ou abreviadamente, podendo estabelecer filiais e outras dependências em qualquer parte do país, obedecendo as disposições legais, elegendo o foro desta cidade de Manaus para qualquer ação oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1993, e sua sede esta localizada na Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230 – Manaus/Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - A sociedade tem por objetivo social: CNAE: 4120-4/00 – Construção de Edifícios. CNAE: 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias. CNAE: 43-11-8/01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas. CNAE: 4391-6/00 – Obras de Fundações. CNAE: 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem. CNAE: 7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia. CNAE: 4399-1/01 – Administração de Obras. CNAE: 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. CNAE: 4211-1/02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos. CNAE: 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas. CNAE: 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação. CNAE: 4399-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água. CNAE: 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica. CNAE: 4221-9/03 – Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. CNAE: 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica. CNAE: 4322-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração. CNAE: 4329-1/04 – Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos. CNAE: 4322-3/03 – Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio. CNAE: 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) Quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, é dividido da seguinte forma:

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	**1.425.000 QUOTAS**	**95%**	**R$ 1.425.000,00**
RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES	**60.000 QUOTAS**	**4%**	**R$ 60.000,00**
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	**15.000 QUOTAS**	**1%**	**R$ 15.000,00**
TOTAL	**1.500.000 QUOTAS**	**100%**	**R$ 1.500.000,00**

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/15

10

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA,** ao qual tem atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambias, a empresa é representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade é representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA,** já qualificado, é o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS – Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelos sócios engenheiros **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA e RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA,** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ – LABORE - A título de pró-labore, receberá cada sócio, quantias que convencionarem entre si, até o limite que permitir o regulamento do imposto de renda, ditas quantias serão levadas na contabilidade da Empresa a conta despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios acarretará na dissolução da sociedade, devendo em qualquer hipótese o sócio sobrevivente ou remanescente ficar na função de fazer apuração do haveres pertencentes ao sócio falecido ou interditado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DAS PERDAS - A sociedade fará realizar até o dia 31 de dezembro de cada ano, um balanço para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas respectivas quotas de capital ou poderão ser levadas à conta de "LUCROS SUSPENSOS", enquanto que havendo prejuízo, será escriturado sob a rubrica "PREJUIZOS A

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 11/03/15

11

AMORTIZAR".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência ao sócio que queira adquirias. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, para que seja exercido o renunciado o direito de preferência dos mesmos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual que será assinado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, por quais se obrigam herdeiros e sucessores a respeitá-lo fielmente, assinando-o na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Manaus/Amazonas, 26 de Março de 2013.

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
Sócio Permanente

CLEDIMAR BORGES VIEIRA
Sócio Retirante

RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES
Sócio Admitido

JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
Sócio Admitido

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - www.cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
Selo: AP866666 - Data/Hora: 03/04/2013 09:05:54
Escrevente: THALLES SALMEN CORREA E SILVA
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: 3,38
Cód. de validação: D164-75D7-E024-D775 - www.seloam.com.br

TESTEMUNHAS:

TIAGO ALMEIDA COSTA
RG: 2670731-4 SSP/AM.

JONAS CUNHA DA SILVA
RG: 1254413-2 SSP/AM

Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
Tabelião - Raimundo Hélio Marques de Souza
Rua Dr. Machado, 782 - Pça. 14 - Fone: (92) 3637-6750
www.cartoriohelio.com

Selo eletronico de Fiscalização do TJ AM - Manaus/AM
RECONHEÇO por AUTÊNTICA a firma de
(1) PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
Escrevente Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AP758497-82 - Data/Hora da utilização: 02/04/2013 14:22:32
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12
Valide em: http://www.seloam.com.br
0206-3C8D-4FC7-9A1B

Selo eletrônico de Fiscalização do TJ AM - Manaus/AM
RECONHEÇO por AUTÊNTICA a firma de
(2) RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES
Escrevente Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AP758498-80 - Data/Hora da utilização: 02/04/2013 14:22:39
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12
Valide em: http://www.seloam.com.br
2D75-85D9-4E19-4F66

Cartório Fioretti
3º Tabelionato de Notas
Reconheço por autenticidade a firma de CLEDIMAR BORGES VIEIRA
Dou fé. Em ______ testemunho da verdade.
Emitido por: JOSIMAURO MAQUINÉ DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AP693512-02
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: 3,38
Codigo de validacao: 4267-AF2E-EC11-0820 Data/Hora: 01/04/2013 08:28:54
Valide: www.seloam.com.br FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11/03/15

12 Bruna

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013
SOB Nº: 447221
Protocolo: 13/017820-9
Empresa: 13 2 0027258 7
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA
JUCEA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11/03/15

13 Bruno

COPEF CONSTRUÇÃO
COPEF LTDA

PBOP

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 84.486.406/0001-16, sediada na Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230, cidade de Manaus, Estado do Amazonas neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado Av.Via Láctea, nº1085, Apt 700 município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº0714588-8, inscrito no CPF/MF sob nº310.757.972-68, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WELLINGTON FURTADO BARROS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Comandante Ferraz, nº 20 – Betânia, município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº 2195768-1, inscrito no CPF/MF sob nº 953.783.752-15, e lhe confere amplos poderes, a fim de participar das licitações de todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar propostas, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Manaus (AM), 09 de julho de 2014

Paulo Cesar Vitalino da Silva

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.486.406/0001-16
Paulo César Vitalino da Silva
Sócio Administrador
CPF:310.757.972-68

7º TABELIONATO DE NOTAS
Cleumar Gonçalves Leal
Escrevente Autorizada

Cartório Fioretti
Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Data/Hora 09/07/2014 12:33:51
Emitido por CLEUMAR GONÇALVES LEAL - ESCREVENTE
FUNETJ 0,27 FUNDPAM 0,13 FARPAM 0,14 FUNDPGE 0,08 TOTAL R$ 4,0
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AV991399-22
Código de validação: AAE9-5A0B-992F-73BF Valide www.seloam.com.br

7º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
CARTÓRIO FIORETTI
Cleumar Gonçalves Leal
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11/03/15

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3803 / 3346-3804
E-mail: copef66@hotmail.com

14

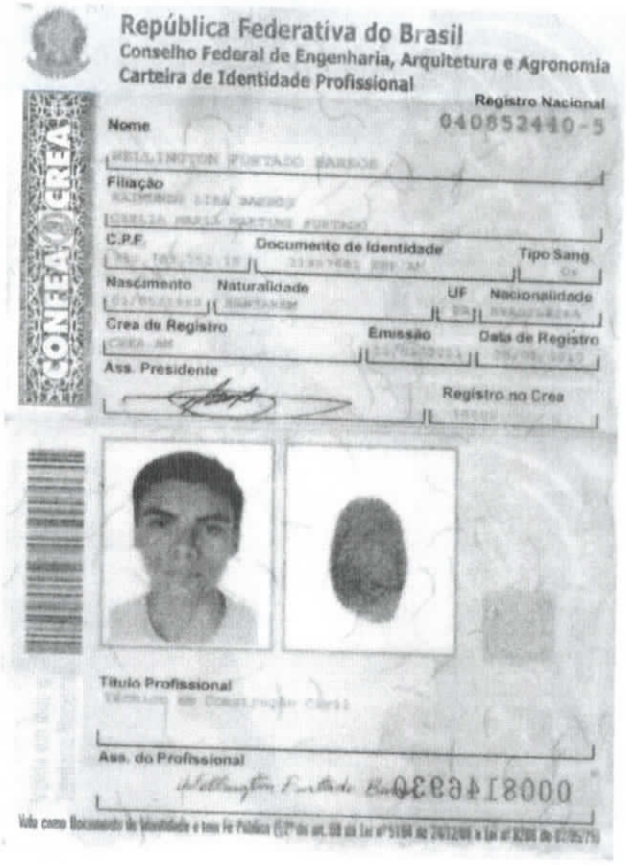

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional 040852440-5

Nome

Filiação

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro

Ass. Presidente

Registro no Crea

Título Profissional

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e Fé Pública (Art. 159 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 12 / 03 / 15

15

COPEF CONSTRUÇÃO
COPEF LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – TJAM
ANEXO II –Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ n°. 84.486.406/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA**, portador do documento de identidade nº 0714588-8 SSP/AM, **DECLARA**:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus (AM), 12 de março de 2015

Paulo César Vitalino da Silva

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.486.406/0001-16
Paulo César Vitalino da Silva
Sócio Administrador

Endereço: Rua Lauro Cavalcante , nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3803 / 3346-3804
E-mail: copef66@hotmail.com

COPEF CONSTRUÇÃO
COPEF LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – TJAM
ANEXO IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA, portador do documento de identidade nº 0714.588-8 SSP/AM e do CPF n°. 310.754.972-68, como representante devidamente constituído de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ n°. 84.486.406/0001-16, doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus (AM), 12 de março de 2015

Paulo César Vitalino da Silva

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.486.406/0001-16
Paulo César Vitalino da Silva
Sócio Administrador

Endereço: Rua Lauro Cavalcante , nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3803 / 3346-3804
E-mail: copef66@hotmail.com